



ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rua Benjamin Constant, 830, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-064

Telefone: - <http://saude.ac.gov.br>

RESOLUÇÃO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

**RESOLUÇÃO CES Nº 27 DE 17 DE
DEZEMBRO DE 2025**

*Dispõe sobre a Programação Anual das
Ações do CES/AC para o ano de 2026, a
ser inserida no Plano Anual de Trabalho
do CES/AC de 2026*

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, triênio 2024-2027, em sua 16ª (décima sexta) Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de dezembro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Complementar Estadual nº. 263, de 30 de dezembro de 2013, e,

CONSIDERANDO as ações do Conselho Estadual de Saúde do Acre previstas no Plano Plurianual de Saúde 2024/2027 do Estado do Acre;

CONSIDERANDO os debates e as análises realizadas nas comissões técnicas permanentes do CES/AC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, §2, da LC Nº 263, 30 de dezembro de 2013 a qual institui o CES/AC, onde estabelece que os atos deliberativos do Colegiado Pleno serão tomados mediante voto da maioria simples dos conselheiros.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a **Programação Anual das Ações do CES/AC** para o ano de 2026, a ser inserida no **Plano Anual de Trabalho do CES/AC de 2026**, distribuída em 7 (sete) ações, consoante anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Oswaldo de Sousa Leal Junior

Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Decreto Nº 7.544-P/2024

Resolução CES Nº 33/2024

Homologo a Resolução CES nº 27/2025, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 263, de 21 de junho de 2013, por delegação conferida por meio do Decreto nº. 11.925 de 08

de abril de 2005.

Pedro Pascoal Duarte Pinheiro Zambon
Secretário de Estado de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **OSVALDO DE SOUSA LEAL JÚNIOR**, **Presidente do Conselho Estadual de Saúde**, em 19/12/2025, às 14:39, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON**, **Secretário(a) de Estado de Saúde**, em 20/01/2026, às 10:38, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0018814768** e o código CRC **072E74F9**.

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES E DO PLANO DE TRABALHO DO CES PARA O ANO DE 2026

Nº	AÇÃO	INDICADOR	PREVISÃO 2026
1	ESTRUTURAR O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	NÚMERO DE EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	24
2	REALIZAR A CAPACITAÇÃO PERMANENTE NOS CONSELHOS DE SAÚDE.	NÚMERO DE CAPACITAÇÃO REALIZADA	44
3	REALIZAR APOIO TÉCNICO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE.	NÚMERO DE APOIO TÉCNICO AOS CONSELHO MUNICIPAL REALIZADO	52
4	REALIZAR CONFERÊNCIAS DE SAÚDE (ETAPA: MUNICIPAL, ESTADUAL E NACIONAL).	NÚMERO DE CONFERÊNCIA REALIZADAS	46
5	REALIZAR PLENÁRIA ITINERANTES DO CONSELHO ESTADUAL, POR REGIÃO DE SAÚDE.	NÚMERO DE PLENÁRIA REALIZADA	3
6	REALIZAR VISITAS DE ACOMPANHAMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE.	NÚMERO DE UNIDADE ACOMPANHADA	46
11	VIABILIZAR A PARTICIPAÇÃO DE CONSELHEIROS EM EVENTOS MUNICIPAIS, REGIONAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS	NÚMERO DE PARTICIPAÇÕES NOS EVENTOS	19

Referência: Processo nº 0019.008609.00319/2025-10

SEI nº 0018814768

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, §2, da LC Nº 263, 30 de dezembro de 2013 a qual institui o CES/AC, onde estabelece que os atos deliberativos do Colegiado Pleno serão tomados mediante voto da maioria simples dos conselheiros.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar as alterações nas metas das ações do Conselho Estadual de Saúde previstas no Plano Plurianual – PPA 2024/2027, passando a ser:

AÇÕES: ENTREGA ATUAL	2025	2026	2027	FORMA DE AFERIÇÃO
REALIZAR APOIO TÉCNICO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	52	52	52	SOMATÓRIO
REALIZAR CONFERÊNCIAS DE SAÚDE (ETAPA: MUNICIPAL, ESTADUAL E NACIONAL)	24	48	24	SOMATÓRIO
REALIZAR VISITAS DE ACOMPANHAMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE	46	46	46	SOMATÓRIO
REALIZAR A CAPACITAÇÃO PERMANENTE NOS CONSELHOS DE SAÚDE	44	44	44	SOMATÓRIO
VIABILIZAR A PARTICIPAÇÃO DE CONSELHEIROS EM EVENTOS MUNICIPAIS, REGIONAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS	44	44	44	SOMATÓRIO

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osvaldo de Sousa Leal Junior
Presidente do Conselho Estadual de Saúde
Decreto Nº 7.544-P/2024
Resolução CES Nº 33/2024
Homologo a Resolução CES Nº 24/2025, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 263, de 21 de junho de 2013, por delegação conferida por meio do Decreto nº. 11.925 de 8 de abril de 2005.

Pedro Pascoal Duarte Pinheiro Zambon
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CES Nº 26 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a inserção do nome Joseh Alexandre Leite Leitão como homenagem ao aniversário de 35 anos do CES/AC.
O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, triênio 2024-2027, em sua 14ª (décima quarta) Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de outubro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Complementar Estadual nº. 263, de 30 de dezembro de 2013, e,
CONSIDERANDO a comemoração dos 35 (trinta e cinco) anos do Conselho Estadual de Saúde do Acre, a ser realizada em 03 de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO a trajetória de vida do ex-conselheiro estadual de saúde Joseh Alexandre Leite Leitão, que foi marcada pela dedicação, sensibilidade e defesa incansável do SUS e da participação popular.

R E S O L V E:

Art. 1º – Aprovar, em homenagem póstuma, a solenidade Conselheiro Joseh Alexandre Leite Leitão em comemoração aos 35 anos de história do Conselho Estadual de Saúde do Acre – CES/AC.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osvaldo de Sousa Leal Junior
Presidente do Conselho Estadual de Saúde
Decreto Nº 7.544-P/2024
Resolução CES Nº 33/2024
Homologo a Resolução CES nº 26/2025, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 263, de 21 de junho de 2013, por delegação conferida por meio do Decreto nº. 11.925 de 08 de abril de 2005.

Pedro Pascoal Duarte Pinheiro Zambon
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CES Nº 27 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Programação Anual das Ações do CES/AC para o ano de 2026, a ser inserida no Plano Anual de Trabalho do CES/AC de 2026.
O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, triênio 2024-2027, em sua 16ª (décima sexta) Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de dezembro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Complementar Estadual nº. 263, de 30 de dezembro de 2013, e,
CONSIDERANDO as ações do Conselho Estadual de Saúde do Acre previstas no Plano Plurianual de Saúde 2024/2027 do Estado do Acre;
CONSIDERANDO os debates e as análises realizadas nas comissões técnicas permanentes do CES/AC;
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, §2, da LC Nº 263, 30 de dezembro de 2013 a qual institui o CES/AC, onde estabelece que os atos deliberativos do Colegiado Pleno serão tomados mediante voto da maioria simples dos conselheiros.

R E S O L V E:

Art. 1º – Aprovar a Programação Anual das Ações do CES/AC para o ano de 2026, a ser inserida no Plano Anual de Trabalho do CES/AC de 2026, distribuída em 7 (sete) ações, consoante anexo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osvaldo de Sousa Leal Junior
Presidente do Conselho Estadual de Saúde
Decreto Nº 7.544-P/2024
Resolução CES Nº 33/2024
Homologo a Resolução CES nº 27/2025, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 263, de 21 de junho de 2013, por delegação conferida por meio do Decreto nº. 11.925 de 08 de abril de 2005.

Pedro Pascoal Duarte Pinheiro Zambon
Secretário de Estado de Saúde

PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES E DO PLANO DE TRABALHO DO CES PARA O ANO DE 2026

Nº	AÇÃO	INDICADOR	PREVISÃO 2026
1	ESTRUTURAR O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	NÚMERO DE EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	24
2	REALIZAR A CAPACITAÇÃO PERMANENTE NOS CONSELHOS DE SAÚDE.	NÚMERO DE CAPACITAÇÃO REALIZADA	44
3	REALIZAR APOIO TÉCNICO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE.	NÚMERO DE APOIO TÉCNICO AOS CONSELHO MUNICIPAL REALIZADO	52
4	REALIZAR CONFERÊNCIAS DE SAÚDE (ETAPA: MUNICIPAL, ESTADUAL E NACIONAL).	NÚMERO DE CONFERÊNCIA REALIZADAS	46
5	REALIZAR PLENÁRIA ITINERANTES DO CONSELHO ESTADUAL, POR REGIÃO DE SAÚDE.	NÚMERO DE PLENÁRIA REALIZADA	3
6	REALIZAR VISITAS DE ACOMPANHAMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE.	NÚMERO DE UNIDADE ACOMPANHADA	46
11	VIABILIZAR A PARTICIPAÇÃO DE CONSELHEIROS EM EVENTOS MUNICIPAIS, REGIONAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS	NÚMERO DE PARTICIPAÇÕES NOS EVENTOS	19